

DECRETO Nº 18549/2022

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:

I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

II - **Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);**

III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e

VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito
Bruno Felipe Alves de Lima
Daniela Fazão

Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Kelin Ghizzi
Mariana Aparecida Neres
Maristela Muller
Pamela Cristieli Fabris

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo

Adriani Terezinha Zopeletto
Beloni Rigo Costa
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech

Secretaria de Administração e Finanças

Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Diego Francis Bordum
Diel Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Edilberto Ribeiro Nunes
Endi Maurice Cassol
Fabiano Toscan
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Juscelino Thomazi
Luciane Comin Nuernberg
Marcio Trentini
Mariângela Koerich Zenci
Marília Vieira Oliveira
Marcelo Dal Molin
Matheus Nogueira Ponte
Natalia Becchi Borçatto
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella

Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Solange da Silva
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Catiane Aparecida Soares de Moraes
Cesar Antonio Tumelero
Clari Tereza Meredyk
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Debora Daneluz Mezzalira
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Marizete Perin
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Tatiana Dalpasqual Duarte
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde

Andrea Regina Pellin Cagnini
Fatima Aparecida Belle da Rosa
Fernanda Constantino Velasco
Gilmara Rompkovski Camargo
Jakson Marcel da Silva Oliveira
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Paula Mundstock Kemper
Rafael Rugerio Dutra
Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Bianca Cristina Schreiber
Cleiton Szczepkowski
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Valmir Berdnarski
Volnei Antonio Ubiali

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Cristiane Pavan Hilgert
Karina Paula Seraglio
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Clésio Fidencio Deonir Caldato Eugenio Carlos Alflen Olisses de Lima Bueno Paulo Cezar Witeck Moraes
--

Corpo de Bombeiros

Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Carlos Henrique Brugnera – Soldado Elias Aparecido dos Santos – Soldado

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 18500/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças